



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

1 – REQUERENTE:

Marcelo Reckziegel – Matrícula nº 557

Departamento: Resíduos Sólidos

2 – OBJETO:

Contratação de associação de catadores para execução dos serviços de triagem, processamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva municipal e recebidos no Ecoponto do Município de Lucas do Rio Verde/MT, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT é responsável pelas atividades relacionadas à coleta seletiva e à destinação ambientalmente adequada dos materiais recicláveis gerados no Município, sendo realizada a triagem desses materiais no Ecoponto Municipal.

A contratação tem como finalidade assegurar a continuidade dos serviços de triagem e aproveitamento dos materiais recicláveis, contribuindo para a redução da quantidade de resíduos encaminhados à destinação final, para a preservação ambiental e para o adequado funcionamento da coleta seletiva municipal.

A medida também contribui para a geração de trabalho e renda aos catadores organizados em associação, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto ao reconhecimento dos resíduos reutilizáveis e recicláveis como bens de valor econômico e social.

Conforme informações e estimativas fornecidas pelo setor de Engenharia, com base nos dados utilizados para alimentação do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, estima-se o recebimento anual de aproximadamente 874,30 toneladas de materiais recicláveis no Ecoponto Municipal, distribuídas, de forma estimada, em 534,80 toneladas de papelão, 267,30 toneladas de plástico e 72,20 toneladas de metais.

Para fins de dimensionamento e referência econômica, estima-se que os materiais passíveis de aproveitamento e comercialização possam representar aproximadamente R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano. Trata-se de estimativa referencial, considerando os quantitativos projetados e os valores de comercialização dos materiais, podendo sofrer variações em razão da composição dos resíduos, da quantidade efetivamente aproveitada após a triagem e das condições de mercado.

Ressalta-se que não haverá pagamento de preço pela Autarquia à associação, sendo o valor acima apresentado exclusivamente como estimativa do valor econômico dos materiais recicláveis passíveis de aproveitamento e comercialização pela associação, conforme as condições estabelecidas para execução do objeto.



O Município de Lucas do Rio Verde/MT dispõe de Ecoponto Municipal com infraestrutura já existente, composta por barracão equipado com esteira de triagem, balança para pesagem de veículos, prensa e retroescavadeira, além de estrutura adequada para o recebimento e processamento dos materiais. Toda a estrutura física e os equipamentos utilizados são de propriedade da Autarquia-SAAE.

A frequência da coleta ocorre conforme cronograma estabelecido pela Autarquia, influenciando diretamente na disponibilidade e no volume dos materiais recebidos para triagem, devendo a associação adequar sua equipe às condições operacionais e aos espaços disponíveis nas instalações existentes.

Trata-se de atividade de natureza contínua e de relevante interesse público, relacionada à coleta seletiva e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis, sendo necessária a manutenção de sua execução de forma regular.

4 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Para execução do objeto será contratada a Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Lucas do Rio Verde/MT, inscrita no CNPJ nº 21.257.546/0001-00. A escolha da associação fundamenta-se na hipótese prevista no art. 75, inciso IV, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação direta de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis.

A associação é composta por 9 (nove) associados, estando a documentação comprobatória dos requisitos legais juntada aos autos.

Verificou-se que a associação possui finalidade compatível com o objeto pretendido pela Autarquia e atuação relacionada às atividades de coleta, triagem, processamento e comercialização de materiais recicláveis.

A contratação mostra-se adequada ao interesse público, contribuindo para a continuidade da coleta seletiva, para o adequado aproveitamento dos resíduos recicláveis e para a inclusão social e produtiva dos catadores organizados.

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de associação constituída por pessoas físicas de baixa renda, por meio de dispensa de licitação, possui previsão legal no art. 75, inciso IV, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV – para contratação que tenha por objeto:

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

A contratação também está alinhada às diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente ao princípio previsto no art. 6º, inciso VIII:

“o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania.”

6 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas no Ecoponto Municipal, os quantitativos estimados, a relevância ambiental e social da coleta seletiva e o enquadramento da associação na hipótese prevista no art. 75, inciso IV, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a formalização da contratação direta por dispensa de licitação.

Lucas do Rio Verde-MT, 04 de setembro de 2026

Marcelo Reckziegel
Supervisor dos Departamentos Operacionais



SAAE
Lucas do Rio Verde-MT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4281-8747-93DC-0047

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO RECKZIEGEL (CPF 812.XXX.XXX-49) em 04/09/2026 10:59:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/4281-8747-93DC-0047>